



Ofício GAP nº 46  
Enviado por email

Exmo. Senhor  
Professor Doutor Luís Menezes Leitão  
Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados  
Largo de São Domingos, nº 14  
1169-060 Lisboa

Lisboa, 24 de março de 2020

**Assunto:** Medidas de contingência de apoio aos advogados

Porque atravessamos uma fase conturbada, em que as circunstâncias se alteram a com enorme rapidez e imprevisibilidade, é necessário que acompanhem as necessidades e realidades que se impõem a cada momento, assim, vimos mais uma vez, junto de V. Ex<sup>a</sup>, propor as medidas que nos parecem essenciais para mitigar as consequências nefastas que se avizinham para a advocacia.

Como V. Exa. poderá compreender, a suspensão da maior parte dos prazos judiciais e não judiciais, por tempo indeterminado, poderá conduzir à asfixia de muitos milhares de advogados, designadamente daqueles que integram o Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, e de todos quanto exercem a sua profissão na barra dos tribunais.

Além disso, a “suspensão da Justiça” é algo que só pode ser tolerável por muito pouco tempo e que poderá trazer danos irrecuperáveis aos cidadãos, à economia e à sociedade em geral.

Pelo exposto, urge encontrar medidas que, por um lado, possam garantir a segurança dos advogados e de todos os cidadãos e que, por outro lado, permitam a adaptação da classe e do Sistema de Justiça aos tempos que vivemos e às suas inerentes limitações assegurando, em consequência, a subsistência das advogadas e dos advogados.

É com este espírito que apresentamos as seguintes propostas:

a) suspensão dos prazos, nomeadamente quando a prática dos atos obrigue a contactos sociais ou à existência de meios que as advogadas e advogados não disponham quando se encontrem em regime de quarentena. Consideramos, ainda, que esta medida só fará sentido por tempo determinado, a qual poderá, ou não, acompanhar a duração da situação de estado de emergência que foi decretada, e/ou pelo tempo estritamente



necessário para que todos os operadores judiciais consigam repor alguma normalidade no funcionamento do sistema.

b) a criação imediata de uma plataforma informática para formalização de documentos particulares autenticados.

c) sugerimos que V. Exa. promova os contactos e as diligências necessárias para adoção pelos tribunais, Ministério Público e Polícias dos instrumentos necessários ao teletrabalho, ao trabalho remoto e à realização de videoconferências, com o propósito de preparar o sistema de justiça tão cedo quanto possível para o gradual retomar da sua atividade.

d) V. Exa. se digne isentar o pagamento das quotas pelo período de três meses, por forma a demonstrar o efetivo apoio às advogadas e advogados.

Ficando ao dispor para a colaboração que entender necessária,

O Colega ao dispor,

Queira V. Exa. Senhor Bastonário, aceitar os meus melhores cumprimentos

\_\_\_\_\_  
João Massano  
Presidente do CRL